PROJETO DE LEI Nº 9 - de 27-4-64

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DA METADE DE UMA PONTE DE MADEIRA, EM SOCIEDADE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTÉLO.

O Vereador Odilon Davet, Presidente do Poder Legislativo, no exercicio de Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio a seguinte

L E I:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir metade de uma ponte de madeira sôbre o Rio da Serra, na rodovia que liga Rio Vermelho à localidade de Arigolândia, em sociedade com a Prefeitura Municipal de Monte Castélo.

Art. 2º- Para fazer face as despesas de contrução da referida ponte, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispender da importancia de Cr$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta mil cruzeiros), devendo a referida despesa ser custeada pela dotação 8.94.1 do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 27 abril de 1964.

AUTOR: Walter Hemming
Vereador